



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 212/2005

SUMULA – Dispõe Sobre a Data do Dia do Rotary Clube Internacional, e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Rurópolis Prefeito em Exercício Senhor **Silvino Costa Leal**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - O ROTARY CLUBE é uma entidade sem fins lucrativos, e com finalidades filantrópicas, com mais de um milhão e trezentos mil sócios no mundo, prestando serviços à humanidade.

Artigo 2º - Anualmente no dia 23 de fevereiro, será comemorado em todo o território do município, o dia do ROTARY CLUBE INTERNACIONAL.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Rurópolis aos três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

SILVINO COSTA LEAL

Vice-Prefeito

Prefeito em Exercício